



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

Brasília, 04 de junho de 2014

Prezados associados,

A [Portaria nº 1.224/2013](#), que institui normas sobre a manutenção do Acervo Acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES), determina no art. 3º:

Art. 3º A IES pertencente ao sistema federal de ensino deverá indicar ao Ministério da Educação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Portaria, o nome completo e o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela guarda e conservação do Acervo Acadêmico, o qual será designado "Depositário do Acervo Acadêmico" (DAA) da Instituição.

§ 1º O documento de indicação do Depositário do Acervo Acadêmico deverá ser protocolado junto à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (Seres/MEC), estando devidamente firmado pelo representante legal da IES e pelo Depositário indicado.

De acordo com informações obtidas junto a Seres/MEC, a indicação deverá ser feita por meio de ofício da pessoa que de acordo com o regimento interno da IES a representa legalmente ao Sr. Jorge Messias, titular da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC) e enviada pelos Correios. (Ver modelo anexo).

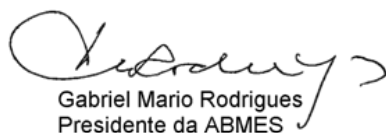
Sugerimos aos nossos associados que façam o encaminhamento por Sedex até o dia 16 de junho de 2014, antes do encerramento do prazo estabelecido na portaria.



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

Importante salientar que a Seres/MEC compreende que as IES estejam em processo de adequação do seu acervo para atender as disposições da Portaria nº 1.224/2013. Além disso, o “Instrumento de Avaliação Institucional Externa” do Inep/MEC estabelece que a “Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico” é um requisito normativo obrigatório a ser considerado nos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de ensino superior.

Atenciosamente,



Gabriel Mario Rodrigues
Presidente da ABMES



ABMES

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

(Papel timbrado da IES)

xx de junho de 2014.

Ao Senhor
Jorge Rodrigo Araújo Messias
Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC)
Esplanada dos Ministérios Bloco L Sobreloja - Gabinete
CEP

Ref: Manutenção e guarda do Acervo Acadêmico da Faculdade TAL .

De acordo com Portaria MEC nº 1.224/2013, de 18 de dezembro de 2013, informamos que Fulana de Tal (nome completo) inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº..... e da Carteira de Identidade nº....., é a responsável pela guarda e conservação do Acervo Acadêmico, da Faculdade TAL, mantida pela (mantenedora), ambas com sede na Rua.....

Colocamo-nos a seu inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas.

Fulano de Tal

Fulano de Tal

Representante legal da IES (Reitor, Diretor...)

Depositário